

CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 819/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e o fornecimento de bens e serviços para a realização do rodeio show na "Tradicional Festa do Trabalhador", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que acontecerá no Municipio de Angelândia/MG, entre os dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 de abril de 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:00 HRS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 hrs

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL -

www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 1322/2024 - Pregoeiro Oficial Edmar Pereira Barbosa

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 166.550,00

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**MODO DE DISPUTA**: ABERTO-FECHADO

#### **ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – <u>www.licitardigital.com.br</u> > edital PE 001/2024, ou por meio eletrônico: e-mail (licitacao@angelandia.mg.gov.br).



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

# **EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

#### 1 – PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA/ MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizará a Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. EDIMAR PEREIRA BARBOSA, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1322/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº819/2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
- **1.3** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de **ANGELÂNDIA/MG**, através do endereço eletrônico <a href="https://www.angelandia.mg.gov.br">https://www.angelandia.mg.gov.br</a>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <a href="https://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Angelândia/MG em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- **1.4** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Angelândia /MG <a href="https://www.angelandia.mg.gov.br/">https://www.angelandia.mg.gov.br/</a>
- **1.5** A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a> ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

#### 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e o fornecimento de bens e serviços para a realização do rodeio show na Tradicional Festa do Trabalhador, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que acontecerá no Municipio de Angelândia/MG, entre os dias 26,27 e 28 de abril de 2024, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1 –** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
- **3.2 –** Não poderão participar do presente certame a empresa:
- **3.2.1 –** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.2 –** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **3.2.3 –** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.4 –** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8°, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- **3.2.5 –** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- **3.2.6** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9°, §1°, art 14° da Lei n.º 14.133/2021;
- **3.2.6.1** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9° §1°, da Lei n.° 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- **3.2.7** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.8 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- **3.2.9** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **3.2.10** Consórcio de empresas<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **3.3** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>.
- **3.4** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <a href="https://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  4.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- **4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

# 5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- **5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **5.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- **5.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Angelândia /MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

\_



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **5.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **5.5** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- **5.6** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
  - ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
    ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
    ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
    ( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
    ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
  - () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
  - () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.
- **5.8 -** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** -Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.
- **6.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **6.6** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.8** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **6.9** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.9.1** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- **6.10 -** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.11 -** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.
- **6.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **6.13** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

#### 7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total dos itens;
- **7.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- **7.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.
- **7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- **7.7** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## 8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, a seguir informada:
- **8.1.1** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I.- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II.- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
  - **8.1.2.** Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de2h (duas horas).

Podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

- I Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- II De oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

# 8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **8.2.1 -** Registro comercial no caso de firma individual;
- **8.2.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- **8.2.3 -** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- **8.2.4 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- II A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - V A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI o cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>( Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.
- **Nota 01** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **Nota 02** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terse-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- **Nota 03** A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

#### 8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

# 8.5- DA VISITA TÉCNICA (OBRIGATÓRIA):

- a- A avaliação prévia do local de execução dos serviços é obrigatória, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.
- b serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- c Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria previamente agendada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, com endereço à Rua generoso Alves Guimarães nº 35 centro Angelândia MG, onde obterá informações necessárias para o preparo de sua proposta e realizar visita técnica no local e instalações, acompanhado de servidor designado.



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- d A Visita Técnica somente será realizada com acompanhamento de um servidor do setor até 02 (dois) dias útil antes da data agendada para a abertura do pregão. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Angelândia /MG.
- e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 8.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.6.1. As Licitantes deverão comprovar sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, através de:
- A) Pelo menos 01(um) atestado que comprove que a licitante, tenha executado, para o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado.
- B) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA ou órgão equivalente;
- C) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA ou órgão equivalente:
- D) Certidão de acervo Operacional- CAO, emitida pelo CREA em nome da empresa.
- 8.6.2. A licitante deverá comprovar vínculo entre ela, licitante e o profissional por ela indicado com RT responsável técnico. A comprovação de pertencer ao quadro de funcionários da proponente, se fará através de cópia de registro no caso de funcionário, e ou apresentação do contrato de prestação de serviços, se autônomo e no caso do mesmo fazer parte do quadro societário da empresa, através do contrato social ou por meio de declaração de contratação futura de profissional, com anuência deste.
- 8.6.3. Certificado de Registro do estabelecimento no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), juntamente com a Certidão Negativa de Pessoa Jurídica junto ao CRMV e Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior apto em medicina veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, juntamente com a Certidão Negativa do Conselho.
- 8.6.4. Certificado de Registro da empresa junto ao IMA Instituto Mineiro de Agropecuária; 8.6.5. Certidão Negativa de Débitos, referente ao Ministério do Meio Ambiente, comprovando não haver qualquer débito reclamado pelo IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- 8.6.6. Licença de Atividade de Empresa, expedida pela Polícia Civil ou Órgão Competente, referente a exercer a Atividade de Fogos de Artifícios, Artigos Pirotécnicos e Shows Pirotécnicos. A licença deverá estar em nome da empresa licitante, ou no caso de não estar, deverá a mesma comprovar seu vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços Pirotécnicos devidamente assinados.
- 8.6.7 Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente profissional técnico responsável pelo show pirotécnico. A Comprovação de que o profissional seja qualificado será feita através da apresentação da Carteira de Blaster Pirotécnico, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de abertura da licitação; Comprovação de que o profissional faz efetivamente parte do quadro permanente da

comprovação de que o profissional faz efetivamente parte do quadro permanente da empresa será feita pela apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, ou do contrato de prestação de serviço, devidamente assinado, ou cópia da Carteira de Trabalho.

- 8.6.8. Alvará de funcionamento junto ao órgão competente da sede do licitante.
- 8.6.9. Declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros e ART das estruturas.

# 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **9.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **9.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **9.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **9.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **9.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- **9.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **9.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.11** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (Cem Reais).
- **9.12** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado".

#### 9.13 – Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

- 9.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- **9.13.2** Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- **9.13.3** Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- **9.13.4** Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- **9.13.5** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.13.2 e 9.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- **9.13.6** Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **9.13.4**;
- **9.13.7** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.
- **9.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (<u>exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3</u>), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **9.16** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **9.17** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **9.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **9.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **9.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **9.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **9.23** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal 8.538/2015.
- **9.24** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **9.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **9.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **9.27** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.28** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **9.29** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se á preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- **9.29.1** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **9.29.2** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **9.29.3** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **9.29.4** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **9.29.5** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize:
- 9.29.6 Empresas brasileiras;
- 9.29.7 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **9.29.8** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **9.30** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **9.31** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.32** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **9.33** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 819/2024.

- **10.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **10.3** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **10.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.6** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.7.1.** A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.
- **10.7.2.** Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.
- **10.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **10.8.1** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- **10.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **10.10** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **10.11** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **10.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "*chat*".

#### 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **11.1** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **11.2 -** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- **11.3 -** Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **11.4** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- **11.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

#### 11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

- **11.6.1** Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- **11.6.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- **11.7** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

ANGEL ANDIA

CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **11.8.** A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.
- **11.8.1. -** No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.
- **11.8.2 -** Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **11.8.3.** Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.
- **11.8.4** Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- **11.9** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- **11.10** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

- **12.1** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- **12.1.1**. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.
- **12.2** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail <a href="mailto:financas@angelandia.mg.gov.br">financas@angelandia.mg.gov.br</a> a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

#### 13 - DO RECURSO

**13.1**. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de **(10) dez** minutos, para que qualquer



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- **13.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.
- **13.3** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **13.3.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **13.3.2** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- **13.4** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo <u>ANEXO II</u>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- 15.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- **15.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.
- **15.4 -** Como condição prévia para assinatura do contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.

A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

#### 16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**16.1.** - O prazo de vigência do Contrato será até 31 de julho de 2024.

#### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **17.1** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações da Contratada, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.
- 17.2 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

#### 18 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

- **18.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **18.1.1** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **18.2** O Contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **19.1** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- **19.2** Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato.

#### 20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta do Contrato. ANEXO (II)

#### 21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta do Contrato. ANEXO (II)

#### 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1 -** Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:
- **22.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:
- **a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.
- **22.1.2** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
- **a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- **22.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
- **a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.
- **22.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sancões:
- **a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 22.1.5 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- **22.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- **a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 22.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 22.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante
- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

#### 23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta do Contrato. ANEXO (II)

#### 24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

**24.1** - Poderá efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, conforme trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

# 25 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

25.1 – As condições de extinção estão contidas na Minuta do Contrato. ANEXO (II)

#### 26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **26.1** É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **26.2** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **26.3 –** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- **26.4 -** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- **26.5** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **26.6** O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **26.7 –** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **26.8** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone 33 40421189 e e-mail: <a href="licitacao@angelandia.mg.gov.br">licitacao@angelandia.mg.gov.br</a> .Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <a href="http://www.licitardigital.com.br">http://www.licitardigital.com.br</a>.
- **26.9 -** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do site angelandia.com.br
- **26.10** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **26.11** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- **26.12** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

#### 26.12.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- **b)** a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
- **26.13** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **26.14** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
- **26.15** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **26.16 –** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- **26.17 –** Integram o Presente Edital:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- **b)** Anexo II Minuta do Contrato;
- c) Anexo III Estudo Técnico Preliminar

Prefeitura Municipal de Angelândia/MG 26 de março de 2024.

Andrei Bolívar De Souza Coelho



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1.0 objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa par prestação de serviços na organização e o fornecimento de bens e serviços para a realização do rodeio show na Tradicional Festa do Trabalhador , em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Cultura que acontecerá no Município de Angelândia/MG , entre os dias 26,27,28 de abril de 2024, sendo que os serviços deverão ser executados município de Angelândia – MG, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do RODEIO, nos dias Contratação de empresa par prestação de serviços na organização e o fornecimento de bens e serviços para a realização do rodeio show na Tradicional Festa do Trabalhador , em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Cultura que acontecerá no Municipio de Angelândia/MG, entre os dias 26,27,28 de abril de 2024 conforme Termo de Referência.

Seq.	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Valor Estimado
1	1,0000	unidade	01 DIRETOR DE RODEIO PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO,CONTRATÇÃO DE PROFISSIONAIS,FORMAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO, ORGANIZAÇÃO DE HORÁRIO PARA INICIOE FIM DO RODEIO,GARANTINDO ASSIM O SUCESSO DO EVENTO DURANTE OS 3 DIAS DE EVENTO . ; ;	4.166,67
2	1,0000	Unidade	01 (UM) ASSESOR DE PISTA ; ;	650,00
3	1,0000	Unidade	02 (DOIS) SALVAS VIDAS DE RODEIO ; ;	4.100,00
4	1,0000	unidade	02 JUIZ PROFISSIONAL DE RODEIO: 1 PARA ARENA E OUTROPARA BRETES ; ;	5.100,00
5	1,0000	unidade	02 PORTEIREIROS, PARA REALIZACAO DO RODEIO ; ;	1.583,33
6	1,0000	unidade	15 CAWBOYS PROFISSIONAL DE RODEIO,COM SEGURO DE VIDASPAGO ; ;	1.100,00
7	1,0000	unidade	20 TOUROS TREINADOS, ESPECIALMENTE PARA O ESPORTE PROPOSTO, COM EXAMES DE SAÚDE ATUALIZADOS CONFORMEEXIGÊNCIA DO ORGÃO FISCALIZADOR (IMA). (MONTARIA PARA 3DIAS) ; ;	18.000,00
8	1,0000	unidade	BRETS LOCACAO E INSTALACAO 10 BRETES ,PARA SAIDA DE ANIMAIS COM PAINEIS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO x2,00 M DE ALTURA ,MUNIDOS DE PLACAS DE NO MINIMO 0,70 DE ALTURA PARA AFIXAÇAO DE LOGOMARCAS,1 (UM) PORTAO DE RETORNO DE ANIMAIS DE NO MINIMO 1,90 DE LARGURA x2,0 DE ALTURA MAIS 2 (DOIS) PORTÕES DE ENTRADA E SAIDA DE AUTORIDADES DE NO MINIMO 2,0 DE ALTURA x POR 1,10 DE LARGURA ,TODA ESTRUTURA PARA EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA ,EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ,SEM AMASSADOSLIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM. ; ;	3.666,67



## CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

	GELANDI	_		
9	1,0000	unidade	CERIMONIAL DE ABERTURA, COM APRESENTAÇÃO DE IMAGENS JESUS CRISTO E NOSSA SENHORA APARECIDA, EM UMA CARRETINHA D 3 MTS ONDE AS LATERAIS ABREM TRANSFORMADO EM 2 PASSARELAS COBERTOS COM TAPETES EPANOS VERMELHOS, ESCADA DE ENTRADA E SAÍDA, UM CORRIMÃO COM ILUMINAÇÃO, NA HORA DO MOMENTO D ORAÇÃO UM TÚNEL ONDE NSA SENHORA APARECIDA ANDA 3 MTS ABRE OS BRAÇOS GIRA 360 * CUMPRIMENTANDO O PÚBLICO NESSE TÚNEL TB POR TRAZ JESUS CRISTO SOBE 2.5 MTS + A ALTURA DELE TOTALIZANDO +/-5 MTS D ALTURA, QD NO ALTO LEVANTA OS BRAÇOS E GIRA 360* TB COMPRIMENTANDO OPÚBLICO AMBOS COM EFEITOS D FUMAÇA E FOGOS (SPUTINICK)(PARA 03 DIAS DE EVENTO).	5.333,33
10	1,0000	unidade	CERIMONIAL DE ABERTURA,COMPOSTO DE UM TUNEL INFLAVEL,CORTINA NA FRENTE DOS BRETES,CHARQUES	5.200,00
11	1,0000	unidade	COMENTARISTA PROFISSIONAL DE RODEIO.	3.666,67
12	1,0000		(CURRAL) LOCACAO E INSTALCAO DE 04(QUATRO) CURRAIS, PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DE ANIMAIS, COM TUBOS DEFERRO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 12, INCLUINDO EMBARCADOR SUJEITO A FISCALIZACAO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, SEM AMASSADOS, LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM	4.150,00
13	1,0000	unidade	LOCACAO DE 01 CAMAROTE VIP MEDINDO 22 X 7 METROS, COM COBERTURA EM TENDA CHAPEU DE BRUXA, NUMA ALTURA MINIMA DE 2,60 MTS DO SOLO, COM GUARDA CORPO DE NO MINIMO 2,0 DE LARGURA x1,30 DE ALTURA NUNCA DEIXANDO ESPACOS MAIORES Q 0,15 CM DE FORMA Q NAO PASSE UMA CRIANCA SE QUER COM TUBOS DE FERRO DE NO MINIMO3 POLEGADAS NA CHAPA 14,COM NO MINIMO 2 ESCADAS DE ACESSODE PELO MENOS 2,30 DE LARGURA E GRADES DE PROTECAO LATERAL DE NO MINIMO 1,40 DE ALTURA MUNIDAS DECORRIMOES A 0,90 CM DO PISO COM COBERTURA EM TD EM TD SUA EXTENSAO EM LONA ANTI-CHAMAS FORMATO CHAPEU DE BRUXA BRANCA, DEVIDAMENTE FORRADAS EM SEU PISO E ESCADA COM CARPETES, SUJEITO A APROVACAO DO CORPO DE BOMEBEIROS, TD ESTRUTURA PARA EVENTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO	15.500,00
			,SEM AMASSADOS ,LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM, COMART E SUJEITO A PAROVACAO DO CORPO DE BOMBEIRO OU OUTRO ORGAO FISCALIZADOR ;	
14	1,0000	unidade	LOCACAO E INSTALACAO DE ARQUIBANCADAS, VALOR PARA 3DIAS 110 METROS DE ARQUIBANCADA PARA SER MONTADA EM ESTILO FERRADURA, COM 12 DEGRAUS DE ASSENTOS CO PISO EM MADERITE ANTIDERRAPANTE, EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 12,COM TABUAS DE MINIMO 0,55CM x 2,30 CADA, A PASSARELA COM ESPACO MINIMO DE 1,10 DE LARGURA PARA MELHOR CIRCULAÇÃO DE PUBLICO E COM PELO MENOS 1,40 DE ALTURA DO SOLO,COM ACESSO RADIAL PELO MENOS DE 14 EM 14 MTS,SENDO O PRIMEIRO,NO MÁXIMO A 7 MTS DA GRADE LATERAL,MUNIDO DE CORRIMÕES DE 0,90 CM COM INTERVALO MINIMO ENTRE ELES DE 0,50 CM E MAXIMO DE 150 MTS PERMITINDO MELHOR DESLOCAMENTO DO PUBLICO,COM GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL (PARA PEITO) DE NO MINIMO DE 1,20 DE ALTURA E TRASEIRA (GUARDA COSTA) COM MINIMO DE 1,80 DE ALTURA,LATERAL INICIANDO SE NA TRASEIRA COM DE 1,80 E TERMINANDO NA PARTE FRONTAL COM MINIMO DE 1,20 NUNCA DEIXANDO ESPAÇOS MAIORES QUE 0,15 DE FORMA QUE NAO PASSE UMA CRIANÇA: COM ESCADAS DE ACESSO FIXADAS ABAIXO DE ARQUIBANCADA DE NO: MINIMO 2,30 DE LARGURA PROTEGIDAS NA SUA CHEGADA COM GRADES DE NO MINIMO 1,05 DE ALTURA, COM CORREDOR DE ACESSO A ESSES DEGRAUS ABAIXO DA ARQUIBANCADA DE NO MINIMO 2,30 DE LARGURA PROTEGIDAS NA SUA CHEGADA COM GRADES DE NO MINIMO 1,05 DE ALTURA, COM CORREDOR DE ACESSO A ESSES DEGRAUS ABAIXO DA CHEGADA QUANTO UMA POSSIVEL EVACUAÇÃO RÁPIDA DE PESSOAS, PÉ DIREITO INFERIOR A 7 MTS DE ALTURA, COM DISTÂNCIAS ENTRE PÉ DIREITO FRONTAL E PÉ DIREITO TRASEIRO DE NO MÁXIMO 7,5 MTS LARGURA, TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA,EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS,LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM	25.266,67
15	1,0000	unidade	LOCAÇÃO E INSTALÇÃO DE 01(UM) SOM E ILUMINAÇÃO DE EFEITOCOM AS SEGINTES CARACTERÍSTICAS: SOM:2 TORRES DE PENDURAR SOM Q30,COM 8 LINE PENDURADAS,8 CAIXAS DE SUB GRAVE EM BAIXO,COM 2AMPLIFICADORES	23.833,33



## CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

			TEET CHOITY EE	
			PRATEADO COM CRACKER PARA AENTRADA DO LOCUTOR, 3 DESENHO NA ARENA UTILIZANDO COMBUSTÍVEL GASOLINA, 3 ARENA GLOBAL DUPLA MAGIA COMFONTE LUMINOSA, 3 ARENA GLOBAL EFEITO SHOCK LOCO COMFOLHA SECA, 3 QUADRO LUMINOSO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, 3 QUADRO LUMINOSO DE JESUS CRISTO, 3 TORTA ESPECIAL COM 100 TUBOS EFEITO MISTO, 2 SUPER VULCÃO COLORIDO COM ALTURA DE 6 METROS, 4 TORTA ESPECIAL 468 EF. REPUXO COM CRACKER, 2 TORTA 20MM COM 2 TUBOS, EFEITO CRACKER COLLOR, 2 TORTA 20MM COM 15 TUBOS, EFEITO CRACKER, 8 TORTA 20MM COM 25 TUBOS, EFEITO RABO DE PAVÃO VERDE, 8 GERB INDOOR, CONTENDO: 120 FOGUETES 1,5", REPUXO COLORIDO; 30 FOGUETES 1,5", EFEITO CRACKER COLLOR; 30 FOGUETES 1,5" EFEITO VASO COM CRACKER; 60 FOGUETES 1,5" EFEITO FOLHA SECA EF. EM W: 60 FOGUETES 1,5" EFEITO CROSSET KAMURRO EFEITO EM Z; 04 TORTITAS 20 MM EFEITO RABO DE PAVÃO VERMELHO; 04 FONTES 3" EFEITOS E CORES DIVERSAS; 03 FONTES 4" EFEITOS E CORES DIVERSAS; 01 TORTA ATENA 90 TURBOS – CHIMA – EFEITO KM CROSSTE COM ET. PRATEADA; 01 TORTA AMAGNÍFICA 120 TUBOS, EFEITOS E CORES DIVERSAS; 01 TORTA ATENA 90 TURBOS – CHIMA – EFEITO KM CROSSTE COM ET. PRATEADA; 01 TORTA MAGNÍFICA 120 TUBOS, EFEITOS E CORES DIVERSAS; 01 TORTA SOUNTENDO: 6 LEQUES 1,5" CO 9 TUBOS, EFEITO GLITER COM CRACKER PLACA EM W; 5 MORTEIROS 5" EFEITO REPUXO VERMELHO; 5 MORTEIROS 5" EFEITO REPUXO VERMELHO; 5 MORTEIROS 5" EFEITO REPUXO VERMELHO; 5  MORTEIROS 5" EFEITO REPUXO LILÁS; 2 LEQUES SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5", EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO; 02 ARENA GLOBAL EFEITO REPUXO/FONTE COM STAR MAX (FONTE MARAVILHOSA); 10 MORTEIROS 3" EFEITO REPUXO VIOLETA; 02 BASUCA PRATEADO COM ALTURA DE 6 METROS; 6 TORTA 20 MM COM 25 TUBOS, EFEITO CRACKER, 4 LEQUE SEQUENCIAIS COM 10 TUBOS DE 1,5", EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO; 20 FONTE DE 3" EFEITO REPUXO COLORIDO SEQÜENCIAI. 02 BASUCA PRATEADO COM ALTURA DE 6 METROS; 6 TORTA 20 MM COM 25 TUBOS, EFEITO CRACKER, 4 LEQUE SEQUENCIAL COM 10 TUBOS DE 1,5", EFEITO TRASSANTE FOLHA SECA COM EXPLOSÃO; 20 FONTE DE 3" EFEITO REPUXO COLORIDO SE	
19	1,0000	unidade	AOS CAWBOYS COMPEDIDORES NO EVENTO POR CONTA DO ORGANIZADOR DO RODEIO E O SEGURO DE VIDAS DOS COMPETIDORES POR CONTA DA EMPRESA ORGANIZADORADO RODEIO  QUEIMA DE FOGOS PARA OS 3 DIAS DE EVENTO CONTENDO OSSEGUINTES ITENS:, 3 CASCATA LUMINOSA (CHUVA DE PRATA) COM 21 BASTÕES, 3VULCÃO	18.000,00
18	1,0000	unidade	PROPOSTO PELA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ SER TER RECONHECIMENTO REGIONAL PREMIAÇÃO DO RODEIO EM ESPECIE, PARA OS COMPEDIDORES.(O CONVITE	9.000,00
17	1,0000	unidade	LOCUTOR DE RODEIO - O PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAROS SERVIÇOS DEVENDO CUMPRIR SUAS ATIVIDADES COM CORDIALIDADE E RESPEITO A TODOS OS CIDADÃOS QUE SE APROXIMAREM. O REFERIDO PROFISSIONAL	8.366,67
16	1,0000	unidade	LOCACAO INSTALACAO DE 01 ARENA ESTILO AMERICANA MEDINDO 40 x30 MTS, COM PAINEIS NO TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 12,NO MÁXIMO 2,5 M DE LARGURA x 2,0 M DE ALTURA ,COM 2 PORTÕES DE EMERGÊNCIA COM NO MINIMO 1,50 M DE LARGURA x2,40 M DE LARGURA COM FIXAÇÃO DE MOURÕES EM PONTOS ESTRATÉGICOS PARA MAIOR SEGURANÇA ,TODA ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTARDEVIDAMENTE PINTADA,EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, SEM AMASSADOS,LIMPAS E SEM PONTO DE FERRUGEM	6.233,33
			PENDIRAR A ILUMINAÇÃO , LUZ 08 MUVING 575,10 MEGA BLUTS BRANCOS,06 HQI DE 2.000W BRANCO ,8 LASER VERDE E VERMELHO, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500W. INCUINDO 02 PAINEIS DE LED P2, MEDINDO NO MINIMO 4 X 3 METROS CADA. MONTADO EM ESTRUTURA Q30, PARA INSTALAÇÃO NA ARENA DORODEIO PARA REPLAY ESTANTANEO DAS MONTARIAS INCLUINDOAS CAMERAS	



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto de natureza é entendido como serviços do mesmo ramo de atividade, detalhado o detalhamento de cada elemento de previsão da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, destinado à contratação de empresa especializa em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros para o Município de Angelândia/MG.

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta festividade já se tornou uma tradição realizada em nossa cidade e região, constituindo um importante evento que além de proporcionar lazer, cultura e diversão aos munícipes, de forma a reviver tradições culturais deste município, bem como fomentar com o comércio local.

O rodeio é uma tradição profundamente enraizada na cultura regional, representando não apenas uma forma de entretenimento, mas também um símbolo da identidade e história de nossa comunidade. A realização de um rodeio na "Festa Tradicional do Trabalhador" oferece inúmeros benefícios e oportunidades, justificando assim a contratação de uma empresa especializada na organização e produção deste tipo de evento.

A realização do evento "Festa do Trabalhador 2024" está perfeitamente alinhada com os objetivos delineados nos planos estratégicos de desenvolvimento cultural e turístico de Angelândia/MG. Ao promover a tradição do rodeio na comunidade, o evento não apenas atende à demanda por entretenimento e cultura na região, mas também desempenha um papel crucial na promoção da cidade e no estímulo do crescimento econômico e social local.

Ao atrair tanto visitantes quanto residentes, o rodeio contribui significativamente para a projeção positiva de Angelândia/MG. Além disso, o evento serve como um catalisador para o desenvolvimento econômico da região, gerando oportunidades de negócios e impulsionando diversos setores, como o turismo, a gastronomia, o comércio local e a hospedagem.

Dessa forma, o " **FESTA DO TRABALHADOR 2024**" não é apenas um evento de entretenimento, mas uma iniciativa estratégica que promove o crescimento e a sustentabilidade da comunidade, enriquecendo sua identidade cultural e fortalecendo sua economia. Além disso, é importante ressaltar que o acesso gratuito ao evento permite que toda a população, independentemente de sua condição financeira, possa participar e desfrutar das atividades oferecidas. Isso não apenas democratiza o acesso à cultura e ao entretenimento, mas também promove a coesão social, reunindo pessoas de diferentes origens e proporcionando um espaço de convívio comunitário e inclusivo. A gratuidade do evento demonstra o compromisso com o bem-estar e a integração de todos os cidadãos de Angelândia/MG, fortalecendo os laços entre a comunidade e o evento em si, e consolidando-o como um símbolo de união e pertencimento.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- 5.1.A contratação dos serviços em questão deverá observar a legislação vigente, incluindo: Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitações e contratos.
- 6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor

#### 6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

preço ( ) por item; ( ) por lote; ( X ) global.

6.2. Será Global pelo fato que necessitamos que uma única empresa realize o objeto, buscando uma melhor organização, bem como qualidade do serviço a ser prestado, diminuindo a possibilidade de transtornos antes, durante e após o evento, desde modo não pode ser desmembrado em outros itens ou lotes.

#### 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto obedecerá:
- 7.1.1.A CONTRATADA poderá locar produtos, contratar profissionais ou subcontratar terceiros que possuam ou realizem os serviços indicados separadamente. Em caso de empresas contratadas para organização geral do evento, a PROPONENTE deverá apresentar o possível contrato junto a proposta de preços desta licitação. TODOS os itens indicados nas propostas deverão ser informados e comprovados por meio de declarações idôneas ou pré-contratos com a PROPONENTE, comprovando assim a veracidade da proposta e compromissos relacionados à disponibilidade para as datas do evento.
- 7.1.2. Os serviços diversos elencados no objeto, incluindo as locações, instalações e a efetiva prestação dos serviços que são necessários para possibilitar a organização, produção, execução do RODEIO, que ocorrerá nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024, necessita ser realizada por empresa especializada na área de eventos, que contempla todas as necessidades inerentes a realização de um Rodeio.
- 7.1.3. Todas as despesas relacionadas a hospedagem, alimentação, transportes, montagem, instalação e manutenção dos equipamentos, suporte técnico e operacional durante todos os dias do evento, despesas com pessoal em geral, incluindo direitos trabalhistas e previdenciários, e ainda, tributos e subcontratações necessárias à concretude do evento, ocorrerão por conta da CONTRATADA.
- **7.1.4** Será admitida a subcontratação mediante aprovação da Contratante.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias que antecedem ao evento, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



# CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- 7.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.5.0 recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.6. Os serviços serão prestados durante todos os dias do evento, solicitados formalmente pela Secretaria Municipal de Cultura, em remessa única, mediante Requisição/Solicitação de Compras e/ou Ordem de Empenho, para instalação no local designado para a FESTA DO TRABALHADOR/RODEIO, em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.
- 7.7. A solicitação dos serviços deverá ser emitida com antecedência prévia de 05 dias corridos, sendo que o prazo de execução das instalações que se fizerem necessárias, deverão ocorrer em até 48 horas antes do início do evento, sob pena de multa por atraso e/ou inexecução parcial do CONTRATO, de modo a possibilitar vistoria pelo Corpo de Bombeiros de acordo com as devidas condições de segurança.
- 7.7.1 O prazo de execução para prestação de serviços é de caráter continuado, para o período de 03 (três) dias, iniciando no dia26 de abril de 2024 e findando no dia28 de abril de 2024.
- 7.7.2. A CONTRATADA deverá atender a todas as especificações constantes em contrato/orçamento para as datas e horários previstos.
- 7.7.3. As instalações e os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado e cláusulas deste Termo de Referência.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A proposta de solução envolve o estabelecimento de uma Contratação de empresa par prestação de serviços na organização e o fornecimento de bens e serviços para a realização do rodeio show na Tradicional Festa do Trabalhador , em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Cultura que acontecerá no Município de Angelândia/MG , entre os dias 28,29,30 de abril de 2024 .
- 8.1.1. Essa abordagem garantirá que esses serviços estejam disponíveis para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Cultura, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços. A contratação desses serviços proporcionará um planejamento abrangente e meticuloso de todas as etapas do rodeio, desde a seleção dos animais até a infraestrutura necessária, incluindo cercas adequadas, arena, arquibancadas e sistemas de segurança.
- 8.1.2. Além disso, uma empresa especializada será capaz de lidar com a logística complexa envolvida na organização de um rodeio, como a contratação de juízes e locutores especializados, serviços de ambulância e equipe médica de prontidão, bem como a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias das autoridades competentes.



# CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- 8.1.3. Ao deixar a responsabilidade pela realização do rodeio nas mãos de profissionais qualificados, a Secretaria Municipal de Cultura poderá direcionar seus recursos e esforços para outras áreas igualmente importantes, como a promoção cultural, atividades educativas e apoio aos artistas locais.
- 8.1.4. Além disso, a contratação de uma empresa especializada na realização do rodeio trará consigo um conjunto de conhecimentos e práticas que podem ser compartilhados com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, enriquecendo assim a capacidade interna do órgão para organizar eventos futuros.
- 8.1.5. Em última análise, ao optar por esta solução completa e integrada, a Secretaria Municipal de Cultura estará investindo não apenas na qualidade e sucesso da Festa Tradicional do Trabalhador, mas também no fortalecimento de sua própria capacidade institucional e na prestação de serviços cada vez melhores à comunidade.
- 8.2. Haverá ainda, atrações culturais com artistas locais consagrados em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Angelândia/MG, promovendo-os assim e oferecendo a eles estrutura para apresentação na Festa do Trabalhado 2024.

## 9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 819/2024
- 9.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representálo na execução do contrato.
- 9.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- 9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 9.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 9.12. Fica designado o servidor fernando soares de carvalho para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 9.13. Fica designado, como gestor de contratos a servidor Andrei Bolivar De Souza Coelho matrícula Nº 2032, para exercer a gestão contratual.

#### 10 DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ( ) SIM ( X ) NÃO
- 10.2. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- 11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotações de preço enviadas por empresas do ramo o servidor responsável pelas cotações de preço foi o Sr. Liomar Soares da silva.
- 11.2. Com relação à pesquisa de preços realizada, ppor se tratar de um objeto muito especifico não foi possível utilizar de diversas fontes para a pesquisa dos valores, uma vez que em outros município os eventos possuem exigências diferentes com atrações diversas, o que impacta diretamente no valor, dessa forma o valor de referência para esta contratação foi encontrado com base em consultas aos fornecedores que se interessam na contratação do objeto deste .
- 11.3. METODOLOGIA: Os preços de referência foram obtidos através do cálculo do menor preço.
- 11.4. O valor estimado para a presente Contratação é de R\$ 166,550,00(Cento e Sessenta e Seis mil Quinhentos e Cinquenta Reais)



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

#### 12 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado em 01(uma) parcela, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até <u>30</u> (trinta) dias, contados a partir da realização do evento, mediante o recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 12.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

#### 13- MATRIZ DE RISCO

Matriz de Risco com Medidas Mitigadoras para o Objeto do Termo de Referência:

Tipo de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Plano de Mitigação
Financeiro	Orçamento insuficiente para contratação da empresa especializada	Média	Alto	Buscar patrocinadores locais, rever orçamento e negociar com fornecedores.
Operacional	Atraso na entrega de equipamentos para o rodeio	Baixa	Médio	Contratar fornecedores alternativos, estabelecer prazos mais seguros.
Segurança	Acidentes durante a montaria em touros	Alta	Muito Alto	Contratar equipe de segurança especializada, implementar medidas de segurança rigorosas.
Logístico	Falta de infraestrutura adequada para o evento	Alta	Alto	Realizar inspeções prévias, garantir que todas as necessidades de infraestrutura sejam atendidas.
Climático	Possibilidade de chuvas intensas durante o evento	Média	Médio	Ter um plano de contingência para lidar com chuvas, como tendas extras e áreas cobertas.
Legal	Violação de regulamentos municipais durante o evento	Baixa	Médio	Contratar consultoria legal para garantir conformidade, obter todas as licenças necessárias.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1. Rúbrica**: 080301 13.695.0021.2073. 339003900

#### 15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE

**15.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Liomar Soares de Souza Secretário Municipal de Cultura Responsável pela Emissão do



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

# ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º				
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°				
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL				
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE «MUNICIPIO», com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº»-Bairro «BAIRRO», na cidade de «MUNICIPIO», CEP «CEP» – MG, inscrita no CNPJ/MFN. «CNPJ», neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor «PREFEITO», portador do CPF N. «CPF»				
CONTRATADA:				
XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu senhoi				
XX, E-MAIL INSTITUCIONAL:				
Pelo presente Contrato entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº001/2024 Processo Administrativo nº 004/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:				
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO				

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

**2.1 -** Constitui o objeto do presente instrumento Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e o fornecimento de bens e serviços para a realização do rodeio show na Tradicional Festa do Trabalhador , em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que acontecerá no Municipio de Angelândia/MG conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

**1.1 -** Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

**2.2 –** A prestação dos serviços deste objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, ANEXO I do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de ANGELÂNDIA/MG

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**3.1 -** Conforme proposta final da empresa Contratada, o valor para o fornecimento do objeto do presente Contrato ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA quando Couber	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2 -** No valor contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1 -** Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da dotação abaixo citados, e de suas subsequentes. 080301 13.695.0021.2073. 339003900

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1** - Todas as condições de prestação dos serviços estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O prazo de validade do Contrato será até 31 de julho de 2024
- **6.2 -** Se a Contratada deixar de prestar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Contratada a:
- **7.1.1 E-MAIL INSTILTUCIONAL**: É dever da contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de ANGELÂNDIA//MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- **7.2** Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO** constante do Edital.
- **7.3** Prestar os serviços do objeto licitado no prazo, local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
- **7.4 -** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- **7.5 -** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.6 -** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- **7.7** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Angelândia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- **7.8** Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- **7.10.** Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no **ANEXO I** do Edital de Convocação.
- 7.11. Demais obrigações estão descritas no Anexo I- Termo de referência.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1 -** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **8.2** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n. º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- **8.3 -** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato;
- **8.4** Emitir as ordens de início da prestação dos serviços ao Fornecedor Contratado, de acordo com o Anexo I, Termo de Referência;
- **8.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;
- **8.7** -Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** A Prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da secretaria municipal de cultura esporte e lazer
- , que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- **9.2** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
- **a)** Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto a quantidade, etc;
- **b)** Assegurar à Contratado acesso as suas dependências, por ocasião da prestação dos serviços;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os serviços prestados/executados em desacordo com as especificações exigidas;
- **e)** Comunicar oficialmente à Contratada quanto à rejeição na execução dos serviços, devidamente motivado e justificado;
- **f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre os serviços prestados ao que foi solicitado;
- g) Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Contratada, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- **k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- I) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- **10.1** O pagamento pela efetiva prestação dos serviços deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
- **10.1.1 -** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **10.1.2 -** A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Angelândia e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- **10.1.3 -** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Angelândia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- **10.1.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Angelândia
- **10.2 -** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- **10.3 –** O Município de Angelândia poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- **a)** A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Angelândia



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Angelândia
- **d)** Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Angelândia quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- **10.4** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros. 080301 13.695.0021.2073. 339003900

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 – A forma de recebimento será em parcela única.

#### 11.2 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- **a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço executado com as exigências contratuais;
- **b)** definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

**12.1 -** Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

**13.1 -** Poderá efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- **14.1** Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- **a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



# CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- **b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;
- **14.2** A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.
- **14.2.1 -** A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias uteis após seu protocolo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1 -** Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- I Advertência:
- **b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- I Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- **d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- I Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- **16.1** O Contratado terá seu contrato extinto quando:
- a Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

- b desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante:
- i não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- **17.1 -** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 819/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **17.2 -** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- **18.1 -** Fica eleito o foro da cidade de Capelinha/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **18.2 -** Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

#### Local e Data.



CNPJ:01.113.937/0001-36 RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

Prefeito Municipal	Representante Legal do Fornecedor
TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	